LEI Nº 894, DE 05 DE MARÇO DE 2007.
(Projeto de Lei nº 929 de 07 de fevereiro de 2007, do Executivo).

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de fevereiro de 2007, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.363.086,73 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitenta e seis reais e setenta e três centavos) destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não previstas no orçamento inicial de 2007, com efeitos a partir de 05 de março de 2007, conforme discriminado abaixo:

Capítulo I
Quanto a Receita

Art. 2º - No Quadro Resumo Geral da Receita da Lei nº 889, de 19 de dezembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual 2007, a classificação da receita passa a ser assim identificada:

Código	Especificação
1724.01.00	Transferências do FUNDEB

Código	Especificação
9721.01.02	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro

Código	Especificação
9721.36.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS Des../LC 87/96

Código	Especificação
9722.01.01	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS

Código	Especificação
9722.01.04	Dedução de Receita para formação do FUNDEB – IPI Exp.

Art. 3º - Na execução orçamentária, os novos valores retidos automaticamente das transferências intergovernamentais para a formação do FUNDEB, serão assim identificados:

Código	Especificação
9721.01.05	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ITR

Código	Especificação
9722.01.02	Dedução da Receita para formação do FUNDEB - IPVA

Capítulo II
Quanto a Despesa

Art. 4º - Nos Quadros Demonstrativos da Despesa constantes da Lei nº 889, de 19 de dezembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual 2007, fica aberto crédito adicional especial, conforme discriminado abaixo:

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
Função	12 - Educação	
Sub-Função	365 – Ensino Infantil	
Programa	140 – Educação Básica Pública	
Projeto/Atividade	2.0XX – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil	
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	246.000,00
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	24.300,00
	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	173.066,04
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	37.700,45
	3.1.90.09.00 – Salário Família	4.294,60
	Total	485.361,09

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
Função	12 - Educação	
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental	
Programa	140 – Educação Básica Pública	
Projeto/Atividade	2.0XX – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Fundamental	
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	769.173,49
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	49.553,38
	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	643.851,20
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	62.728,08
	3.1.90.09.00 – Salário Família	7.185,76
	Total	1.532.491,91

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
Função	12 - Educação	
Sub-Função	365 – Ensino Infantil	
Programa	140 – Educação Básica Pública	
Projeto/Atividade	2.0XX – Reforma e Ampliação das Esc Educ Infantil (creches e Pré-escolas)	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	27.994,32
	Total	27.994,32

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
Função	12 - Educação	
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental	
Programa	140 – Educação Básica Pública	
Projeto/Atividade	2.0XX – Reforma e Ampliação das Escolas Educação Fundamental	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	179.833,50
	Total	179.833,50

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
Função	12 - Educação	
Sub-Função	366 – Educação de Jovens e Adultos	
Programa	140 – Educação Básica Pública	
Projeto/Atividade	2.0XX – Manutenção do EJA	
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terc. - Pessoa Física	8.800,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc.- P. Juridica	5.000,00
	Total	18.800,00

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
Função	12 - Educação	
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental	
Programa	140 – Educação Básica Pública	
Projeto/Atividade	2.0XX – Manutenção e Encargos do FUNDEB – Fundamental	
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	169.858,78
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	7.496,94
	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	166.029,04
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	18.744,78
	3.1.90.09.00 – Salário Família	6.438,47
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	64.311,59
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	1.300,00
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terc. - Pessoa Física	5.138,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc.- P. Jurídica	85.017,73
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	5.000,00
	4.4.90.52.00 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanente	110.085,62
	Total	639.420,95

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
Função	12 - Educação	
Sub-Função	365 – Ensino Infantil	
Programa	140 – Educação Básica Pública	
Projeto/Atividade	2.0XX – Manutenção e Encargos do FUNDEB – Infantil	
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	160.000,00
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	16.200,00
	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	115.377,37
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	25.133,64
	3.1.90.09.00 – Salário Família	2.863,08
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	67.916,93
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	4.000,00
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terc. - Pessoa Física	29.188,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc.- P. Jurídica	28.505,94
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
	4.4.90.52.00 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanente	20.000,00
	Total	479.184,96

Art. 5º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01 – FUNDEF	
Função	12 - Educação	
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental	
Programa	108 – FUNDEF	
Projeto/Atividade	2.018 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (60%)	
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	697.167,81
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	49.553,38
	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	643.851,20
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	62.728,08
	3.1.90.09.00 – Salário Família	7.185,76
	Total	1.460.486,23

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01 – FUNDEF	
Função	12 - Educação	
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental	
Programa	108 – FUNDEF	
Projeto/Atividade	2.072 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (40%)	
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	169.858,78
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	7.496,94
	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	166.029,04
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	18.744,78
	3.1.90.09.00 – Salário Família	6.438,47
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	65.611,59
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terc. - Pessoa Física	5.138,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc.- P. Jurídica	85.017,73
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	5.000,00
	4.4.90.52.00 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanente	110.085,62
	Total	639.420,95

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	02 – EDUCAÇÃO 25 %	
Função	12 - Educação	
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental	
Programa	109 – Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	1.017 – Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	179.833,50
	Total	179.833,50

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	02 – EDUCAÇÃO 25 %	
Função	12 - Educação	
Sub-Função	365 – Ensino Infantil	
Programa	110 – Educação Infantil	
Projeto/Atividade	1.020 – Reforma e Ampliação de Escolas Educação Infantil	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00
	Total	100.000,00

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	02 – EDUCAÇÃO 25 %	
Função	12 - Educação	
Sub-Função	365 – Ensino Infantil	
Programa	110 – Educação Infantil	
Projeto/Atividade	2.021 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educação Infantil	
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	410.000,00
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	40.500,00
	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	288.443,41
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	62.834,09
	3.1.90.09.00 – Salário Família	7.157,68
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	67.916,93
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terc. - Pessoa Física	29.188,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc.- P. Jurídica	28.505,94
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
	4.4.90.52.00 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanente	20.000,00
	Total	964.546,05

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	02 – EDUCAÇÃO 25 %	
Função	12 - Educação	
Sub-Função	366 – Educação de Jovens e Adultos	
Programa	113 – Educação de Jovens e Adultos - EJA	
Projeto/Atividade	2.025 – Manutenção das Atividades do EJA	
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terc. - Pessoa Física	8.800,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc.- P. Jurídica	5.000,00
	Total	18.800,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2007, créditos suplementares para ajustes à conta dos recursos do FUNDEB em razão do provável excesso de arrecadação previsto em relação ao FUNDEF, podendo entretanto, realizar transposições, remanejamentos de recursos do FUNDEB para o cumprimento da Medida Provisória nº 339/2006 e Emenda Constitucional n° 53/2006.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 05 de março de 2007.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças

LÚCIA SCHUSTER
Secretária de Educação

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2007.

LUIZ SCHUSTER
Secretário de Administração